TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 667-A. DE 09 DE junho DE 1 9 7 5 .

Aprova a tabela de tempo integral e dedicação exclusiva, organizada nos termos do art. 155, ítem X, combinado com o art. 161 da Lei Municipal nº 28 de 04 de julho de 1 972.

O Dr. ODACIR SOARES RODRIGUES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a tabela, anexa, dos cargos do Quadro Permanente do Pessoal desta Prefeitura, sujeitos ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, elaborada de acôrdo com o art. 155, ítem X, combinado com o art. 161, da Lei Municipal nº 28, de 04 de julho de 1 972.

Art. 2º - Os valores constantes da tabela anexa tem sua vigência a partir de 1º de junho de 1.975.

§ 1º - Os funcionários que, à data da vigência deste decreto, encontravam-se sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, adaptar-se-ão às normas da tabela anexa.

§ 2º - Para efeito de cálculo será considerado somente o vencimento da classe nos termos do art. 129 da Lei Municipal nº 28, de 04.07.72.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Odacir Soares Rodrigues -
PREFEITO MUNICIPAL

- HAMILTON GUILHERME DE REZENDE ALT -
DIR. DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

- ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO -
DIR. DO DEP. DE PLANEJAMENTO

ANEXO DO DECRETO Nº 667-A DE 09/06/1975

Tabela de tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com o art. 155, ítem X, combinado com o art. 161, da Lei Municipal nº 28, de 04 de julho de 1 972.

Nº DE CARGO	CARGO E CLASSE	CÓDIGO	%
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Assistência Administrativa		
05 -	Assistente Administrativo II	AG.01.1.J.	90
05 -	Assistente Administrativo I	AG.01.2.I.	85
04 -	Auxiliar de Administração III	AG.02.1.H.	80
03 -	Auxiliar de Administração II	AG.01.4.G.	75
02 -	Auxiliar de Administração I	AG.02.3.E.	65
	MECÂNICO DE BANCADA		
01 -	Serralheiro-Mecânico-Soldador	AG.08.1.F.	70
02 -	Mec.Ajust.de Veículos Automotores	AG.07.2.G.	75
01 -	Ajudante Mecânico	AG.09.1.G.	75
	MOTORISTA		
03 -	Motorista II	AG.09.1.G.	75
08 -	Motorista I	AG.09.1.F.	70
	PORTARIA		
01 -	Zelador	AG.04.1.F.	70
01 -	Servente	AG.04.3.C.	60
01 -	Contínuo	AG.04.2.D.	60
	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL		
01 -	Almoxarife	AG.02.1.H.	80
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL		
	Assistência Financeira		
02 -	Assistente Financeiro II	AF.01.1.J.	90
04 -	Assistente Financeiro I	AF.02.2.I.	85

Dr. Odacir Soares Rodri... Prefeito Municipal

02 -	Aux. Financeiro	II	AF.02.2.G.	75
01 -	Inspetor de Tributos	II	AF.01.3.J.	90
01 -	Técnico de Contabilidade	II	AF.03.1.J	90
01 -	Técnico de Contabilidade	I	AF.03.2.I	85

ATIVIDADES AUXILIARES DE PLANEJAMENTO

Desenho

01 -	Desenhista	II	PL.01.1.J.	90
02 -	Desenhista	I	PL.01.2.I.	85

PESQUISA DE CADASTRO

02 -	Inspetor de Cadastro	II	PL.03.1.J.	90

ATIVIDADES COMPLEMENTARES. DE

ENGENHARIA E URBANISMO

02 -	Trabalhador		AG.04.03.A.	60

ATIVIDADES AUXILIARES DE ENGENHARIA

01 -	Auxiliar de Medição		AE.01.3.F.	70
08 -	Bombeiro		Nível "8"	70
01 -	Tratorista		CE.00.5.H	80